



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.387 DE 31 DE MAIO DE 2.012.

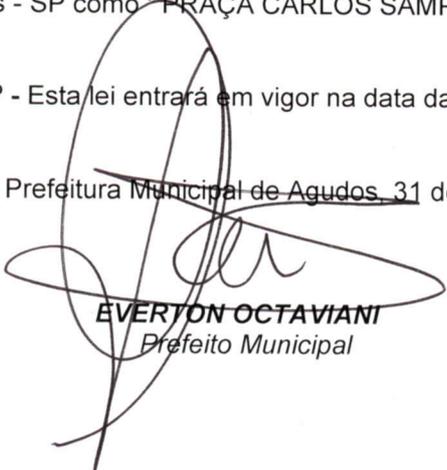
**"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça conhecida como do idoso, localizada à Ruas Maestro José Benincasa, Lindolpho Leite de Mattos e Frederico Pagani, no Jardim Santa Agenlina- Agudos - SP como "PRAÇA CARLOS SAMPIETRO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de junho de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal